



293320	VERA CRUZ	531.921,84	44.323,55	955.577,33	3.361.230,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893.052,80
293325	VEREDA	158.618,67	20.050,79	0,00	89.053,74	0,00	267.723,20	0,00	0,00	0,00
293330	VITORIA DA CONQUISTA	20.309.001,00	27.370.109,69	3.886.104,59	29.103.405,66	0,00	14.890.132,59	0,00	0,00	65.778.488,35
293340	WAGNER	198.992,02	210.029,45	0,00	788.464,43	0,00	1.197.485,90	0,00	0,00	0,00
293345	WANDERLEY	191.001,40	15.990,24	150.000,00	254.271,17	0,00	461.262,81	0,00	0,00	150.000,00
293350	WENCESLAU GUIMARAES	915.754,65	236.234,07	79.200,00	636.122,80	0,00	1.788.111,52	0,00	0,00	79.200,00
293360	XIQUE-XIQUE	2.264.483,07	740.442,67	0,00	2.087.977,97	0,00	5.092.903,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										914.432.034,37

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA BAHIA - SETEMBRO /2012

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (VALORES ANUAIS)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	292740 - SALVADOR	HOSPITAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	3816	000000	01-11-2006	31.240.714,99
Municipal	292740 - SALVADOR	MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	431	000000	13-08-2007	7.752.865,06
Estadual	292740 - SALVADOR	HOSPITAL ANA NERY	387	000000	01-11-2007	88.600.568,04
TOTAL						127.594.148,09

## ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA BAHIA - SETEMBRO /2012

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (valores anuais)						
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
292530 - PORTO SEGURO	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2802090	10/2010	30-09-2011	FES	9.394.169,51
TOTAL						9.394.169,51

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº 166, de 7 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 47, de 8 de março de 2012, seção 1, página 47,

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	CNES	NOME - RAZÃO SOCIAL	GESTÃO
SP	SÃO PAULO	45.186.053/0001-87	2748029	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ESTADUAL

LEIA-SE:

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	CNES	NOME - RAZÃO SOCIAL	GESTÃO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	45.186.053/0001-87	2748029	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ESTADUAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## CONSULTA PÚBLICA Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC/SCTIE) relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento ranibizumabe, indicado para tratamento da degeneração macular neovascular (exsudativa ou úmida) relacionada à idade, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.093697/2012-27 interposto pela empresa Novartis Biociências S.A., com sede na cidade do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.994.502/0001-30. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1)

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## CONSULTA PÚBLICA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC/SCTIE) relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do procedimento Tomografia de Coerência Óptica, indicado para avaliação de doenças da retina, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.119099/2012-95 interposto pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1)

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETORDESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 27 de abril de 2011

Nº 3.426 - Processo nº 53560.002677/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 4.332/2010-CD, de 28 de maio de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 295/2011-GCJV, de 7 de abril de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 10 de agosto de 2012

Nº 5.297 - Processo nº 53500.011435/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, CNPJ/MF 03.420.926/0001-24, contra decisão proferida pela Comissão de Arbitragem por meio do Despacho nº 40/2005-CAI, de 9 de novembro de 2005, nos autos do Processo de Arbitragem em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 660, de 2 de agosto de 2012, conhecer o Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 358/2012-GCRZ, de 27 de julho de 2012.

Em 13 de setembro de 2012

Nº 5.748 - Processo nº 53500.006245/2002.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 11 do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, nos autos do Processo em epígrafe, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 10.166/2011-CD, de 29 de novembro de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 663, realizada em 23 de agosto de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-

lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 209/2012-GCMB, de 10 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO

## ATO Nº 5.441, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Curitiba/PR, no período de 28/09/2012 a 30/09/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

## ATO Nº 5.441, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Curitiba/PR, no período de 28/09/2012 a 30/09/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

## ATO Nº 5.442, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/09/2012 a 23/09/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

## ATO Nº 5.442, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/09/2012 a 23/09/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente